



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Aguardando numeração do CCJE
RESOLUÇÃO/PPGCI/Ufes/N. XX, DE XX DE XXXX DE 2025

Estabelece normas e critérios para a Defesa de Dissertação no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGCI/UFES).

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (PPGCI/UFES), no uso de suas atribuições regimentais, revoga a Resolução n. 01/2020, de 14 de agosto de 2020 e aprova por unanimidade, na reunião ordinária do dia 12 de maio de 2025, normas e critérios para a Defesa de dissertação no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação.

RESOLVE:

Art. 1º A defesa de dissertação é condição obrigatória para todos os alunos regularmente matriculados no Curso de Mestrado e deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da matrícula inicial no programa. Os critérios para a defesa de dissertação são:

- a) Ter sido aprovado no exame de qualificação;
- b) Ter integralizado o número mínimo de 24 (vinte e quatro) créditos;
- c) Ter submetido em revista pelo menos 2 (dois) artigos científicos em coautoria com o orientador e/ou coorientador (se houver), com comprovação de anuência dos autores, com temática relacionada à pesquisa desenvolvida, num periódico Qualis da área de Ciência da Informação e pertencente aos estratos superiores (de A1 a B1);
- d) Para os alunos bolsistas, ter realizado 1 (um) semestre de Estágio Docência. Exceção para os bolsistas com dispensa de estágio de docência (se houver).

Art. 2º O agendamento da defesa de dissertação deverá ser realizada pelo discente no site www.cienciadainformacao.ufes.br, acessando o menu Secretaria online, por meio de preenchimento de formulário eletrônico, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da apresentação oral. Nesse formulário o discente deverá preencher todas informações



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

solicitadas, inclusive a composição da banca examinadora, bem como anexar os seguintes documentos:

- I - dissertação em formato PDF (o mesmo a ser enviado para a banca);
- II – comprovante de submissão de artigo, conforme os termos do item c, artigo 1º;

Art. 3º A banca examinadora para defesa da dissertação deverá ser constituída de, no mínimo, 03 (três) membros titulares com título de doutor, com a seguinte composição: o professor orientador, o coorientador (se houver), um (1) membro interno do PPGCI/Ufes e um (1) membro externo (obrigatoriamente externo à Ufes) vinculado a um programa de pós-graduação ou instituto de pesquisa (ou titulação equivalente, se pesquisador vinculado a instituições estrangeiras). O professor orientador deverá presidir a sessão de defesa.

§1º Para cada membro presente na banca deverá ser designado um respectivo suplente;

§2º O coorientador, se houver, não conta para a composição mínima da banca;

§3º Além do orientador e coorientador (se houver), recomenda-se a permanência de pelo menos um dos membros que participaram da banca examinadora de qualificação;

§ 4º No caso da presença do orientador e do coorientador juntos em uma banca, será contado apenas um voto.

§5º No caso de impossibilidade da presença do orientador, o coorientador presidirá a banca examinadora. Não havendo coorientador, o colegiado deverá nomear um docente do PPGCI/Ufes para presidir a banca examinadora.

§ 6º A homologação dos membros da banca examinadora será realizada em reunião do colegiado acadêmico do PPGCI/UFES.

§ 7º Após a homologação da banca examinadora, a Secretaria Unificada de Pós-Graduação (SUPG/CCJE) é responsável pelo envio do convite à banca.

Art. 4º A defesa da dissertação consistirá em exposição oral pública do discente sobre a pesquisa desenvolvida, com duração máxima de 30 (trinta) minutos, diante da banca examinadora (conforme composição descrita no Art. 3º) seguida de arguição e posterior parecer da banca.

§ Único - Admitir-se-á no PPGCI/Ufes a defesa de dissertação pela modalidade de videoconferência (remotas e em qualquer dia útil da semana), seguindo os mesmos preceitos da defesa presencial, conforme estabelecidos no Regimento do PPGCI/UFES e no Regimento da Pós-Graduação da UFES.

Art. 5º A dissertação de mestrado será avaliada obedecendo os seguintes critérios:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

a) Será considerada “aprovada” (AP) quando os argumentos da pesquisa tenham sustentação teórico-metodológica ou não haja restrições/correções relevantes de aspectos teórico-metodológicos;

b) Será considerada “reprovada” (REP) quando o candidato não demonstrar conhecimento satisfatório do trabalho para obtenção do grau proposto.

§1º As menções de que trata o caput deste artigo serão baseadas em pareceres individuais dos membros da banca examinadora.

§2º Encerrada a exposição oral, a banca examinadora, em sessão secreta, deliberará sobre o resultado da defesa de dissertação.

Art. 6º Após a aprovação da dissertação, para a concessão do título de Mestre(a) em Ciência da Informação, o aluno concluinte deverá obrigatoriamente seguir as Orientações pós-defesa, descritas no Anexo III desta resolução.

Art. 7º Os casos omissos ou excepcionalidades serão deliberados pelo colegiado acadêmico do PPGCI/UFES.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de aprovação pelo Colegiado do PPGCI, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória (ES), 12 de maio de 2025.

Marta Leandro da Mata
COORDENADORA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO I - MODELO DE ATA DE DEFESA

ATA DA Xª SESSÃO PÚBLICA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Em DATA, HORÁRIO, reuniu-se a banca examinadora composta pelos Profs. Drs. NOME DO ORIENTADOR, NOME DO MEMBRO INTERNO e NOME DO MEMBRO EXTERNO para a defesa de dissertação de **NOME DO ALUNO**, com o título: TÍTULO DA DISSERTAÇÃO. Todos os participantes da banca estavam remotos e de forma voluntária, por meio de videoconferência. Estando presentes os examinadores e o(a) mestrando(a), o(a) presidente da banca deu início à sessão passando a palavra ao discente, que procedeu com a exposição de sua pesquisa por aproximadamente 30 minutos. Após, os examinadores formularam as arguições, as quais foram respondidas pelo(a) discente. Em seguida, os membros da banca se reuniram reservadamente para discussão e deliberação do resultado. Novamente com todos presentes, o presidente da sessão leu a decisão da banca examinadora que resultou na **XPROVAÇÃO** do examinando. Por fim, informou que o aprovado fará jus ao diploma de Mestre em Ciência da Informação depois de cumpridos todos os requisitos para a conclusão do curso, a saber: entrega da versão final da dissertação com os ajustes indicados pela banca examinadora e os demais requisitos estabelecidos nas Orientações pós-defesa do PPGCI/UFES. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual se lavra a presente ata, que vai assinada pelos membros da banca examinadora e pelo mestrando.

Nome do Professor Orientador

Nome do Professor Membro Interno

Nome do Professor Membro Externo

Nome do Mestrando



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE FOLHA DE APROVAÇÃO

NOME DO ALUNO

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGCI/UFES) como requisito para a obtenção do título de Mestre em Ciência da Informação.

Linha de pesquisa: NOME

Aprovado em DATA

[assinatura digital]

NOME
Orientador

[assinatura digital]

NOME
Membro interno - PPGCI/UFES

[assinatura digital]

NOME
Membro externo - SIGLA DA UNIVERSIDADE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO III - ORIENTAÇÕES PÓS DEFESA

Após a defesa da sua dissertação, para solicitar o registro e a emissão do diploma, as seguintes providências devem ser tomadas:

1. Elaborar a versão final da dissertação, com as alterações solicitadas pela banca examinadora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data da defesa.
2. Elaborar, junto à Biblioteca Central, a Ficha Catalográfica para anexar à versão final. Acessar <http://www.biblioteca.ufes.br/ficha-catalografica>. Obs: Uma dica é ir pessoalmente à Biblioteca Central, pois o(a) bibliotecário(a) do setor faz a ficha junto com o requerente.
3. Seguir os procedimentos de depósito de dissertação do Repositório Institucional (RiUfes): <https://biblioteca.ufes.br/procedimentos-para-deposito>.
4. Conferir e, se for preciso, atualizar os dados cadastrais no Portal do Aluno (documentos pessoais, endereço, telefone, e-mail, filiação, naturalidade, etc.).
5. Enviar para pos.cienciadainformacao@ufes.br, em PDF, os documentos listados abaixo (legível e com até 5 MB de tamanho cada um). O assunto do e-mail deve ser: Pedido de diploma – Nome do aluno concluinte.
 - a) Dissertação final contendo a Ficha catalográfica e a Folha de aprovação assinada pela banca examinadora.
 - b) Atestado de finalização de dissertação assinado pelo orientador. O arquivo a ser preenchido está disponível no site do PPGCI: <https://cienciadainformacao.ufes.br/pt-br/formularios-academicos>
 - c) RG (frente e verso) ou CNH;
 - d) Certidão de nascimento ou casamento;
 - e) Diploma de graduação (frente e verso) e
 - f) Nada consta emitido pelo Sistema de Bibliotecas da Ufes. Acessar: <https://biblioteca.ufes.br/nada-consta>
 - g) Comprovante de envio da dissertação final ao Repositório Institucional (PDF do Ticket emitido pela BC/UFES);
 - h) PDF do Currículo Lattes atualizado.
 - i) Comprovante que realizou a prestação de contas no Sigfapes (apenas para alunos bolsistas da Fapes).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Informações importantes

- ⇒ A formatação final do trabalho deve estar de acordo com as normas vigentes:
<https://biblioteca.ufes.br/manuais-de-normalizacao>
- ⇒ O Processo digital será providenciado pela SUPG/CCJE após o cumprimento dos itens 1 a 5.
- ⇒ O Atestado de conclusão de curso, quando requerido, será emitido pela secretaria após a autuação do processo digital.
- ⇒ O prazo para a secretaria despachar o pedido de diploma é 10 (dez) dias corridos, que será contado a partir do recebimento do pedido no e-mail da secretaria. A contagem do prazo só tem início após toda a documentação ter sido corretamente submetida.
- ⇒ A SUPG/CCJE enviará por e-mail ao requerente um comprovante de protocolização emitido pelo Sistema de Protocolo da Ufes, para acompanhamento da tramitação.
- ⇒ Para consultar se o diploma foi emitido e os procedimentos para retirá-lo, acessar o site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação: www.prppg.ufes.br/diplomas-prontos.
- ⇒ Após a finalização do aluno no sistema da pós-graduação, o **e-mail institucional é automaticamente desativado**. Apenas será mantido se o aluno for servidor técnico-administrativo da Universidade.